

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 20-2024 SEAD-UAB

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

**1. Das Disposições Gerais**

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA com início em 30 de setembro de 2024 e fim em 28 de fevereiro de 2026, será regido por este Edital.
- 1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007 e terá programação curricular de 420 (quatrocentos e vinte) horas em componentes curriculares, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso | TCC, condição **obrigatória** para sua integralização.

**2. Do Público-Alvo**

- 2.1. Este Processo Seletivo tem como público-alvo agentes públicos federais, estaduais e municipais em efetivo exercício nos seus Órgãos/Instituições. **Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.**
- 2.2. As vagas não preenchidas pelo público-alvo acima definido, por Polo, poderão ser destinadas aos demais públicos, desde que 50% estejam ocupadas pelo público-alvo.

### 3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

- 3.1. Ter graduação em qualquer área de formação.
- 3.2. Ter acesso à internet e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
- 3.3. Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, realizados no Polo em que estiver matriculado/a, que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.**
- 3.4. Apresentar, no caso de pertencer ao público-alvo, **declaração do Órgão/Instituição em que atua de que está em efetivo exercício.**

### 4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

- 4.1. As vagas oferecidas estão descritas no anexo 1.
- 4.2. Em observância à Resolução CAPEX 01/2021, em seu artigo 32, será garantida a reserva de vagas, conforme quadro disponível no anexo 1.
  - 4.2.1. Para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, haverá Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar, para verificação da condição de pessoa negra (preta ou parda) autodeclarada, conforme consta no cronograma. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e os/as candidatos/as residem em diversos municípios do estado. A autodeclaração será preenchida, assinada e anexada, como os demais documentos solicitados. O modelo de declaração está no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-negros>.
  - 4.2.2. A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios | RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. O modelo de declaração está no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-indigena>.
  - 4.2.3. A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a presidente/a

da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola. O modelo de declaração está no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-quilombola>.

4.2.4. A condição de pessoas TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada por intermédio de documento de autodeclaração conforme modelo específico no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-trans>.

4.2.5. Os candidatos imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade terão sua situação comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.2.6. A condição de pessoa com deficiência (categorias definidas pelo Decreto nº 5, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) deverá ser comprovada através de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.2.7. A condição de servidor/a técnico/a administrativo/a em educação da UFBA deverá ser comprovada mediante documento que ateste o respectivo vínculo.

4.3. Será disponibilizada uma vaga supranumerária, no polo de Salvador (Periperi), para servidores/as técnico-administrativos da Universidade Federal da Bahia.

4.4. As vagas remanescentes, não preenchidas pelo público alvo, serão preenchidas pelos/as candidatos/as do público geral, obedecendo aos mesmos critérios de reservas de vagas descritas nos item 4.2.

4.5. Os/as candidatos/as aprovados/as além do numero de vagas constituirão cadastro de reserva.

## 5. Da Inscrição

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 00:00h do dia 29 de julho de 2024 às 23:59h do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília- DF)**, [NESTE LINK \(clique aqui!\)\\*](#).

5.2. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

- 5.3. O/A candidato/a deve acessar o *site* [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.
- 5.4. Anexar, em formato PDF de no máximo 2000kb, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:
- a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
  - b) Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado;
  - c) Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter UMA página digitada, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, e respondendo as seguintes questões:
    - Por que escolheu o curso?
    - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
    - Qual assunto pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso?
  - d) diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
  - e) RG;
  - f) CPF;
  - g) Foto 3x4;
  - h) Certidão de quitação eleitoral;
  - i) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e
  - j) Documento comprobatório de ser agente público federal, estadual ou municipal.
- 5.4.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.4, pode-se apresentar Declaração da Colação de Grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser no máximo de 3 (três) anos anteriores à data da publicação deste edital.
- 5.4.2. **Além dos documentos listados no item 5.4, os/as candidatos/as selecionados/as para reserva de vaga específica para a qual se candidatou devem anexar o documento de comprovação solicitado no item 4.2.**
- 5.4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.
- 5.5. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).
- 5.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

## 6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

- 6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados/as pela Coordenação do Curso.
- 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, conforme Barema, anexo 3 e da Carta de Intenção, com base no Barema, anexo 4.
- 6.3. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises.
- 6.4. Os/As candidatos/as serão classificados/as por Polo para os quais se inscreveram, **não sendo permitida a transferência de Polo.**

6.5. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) não ter nenhuma especialização concluída;
- c) maior nota na análise da Carta de Intenção;
- d) maior nota na análise do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes;
- e) maior tempo de exercício profissional ou
- f) candidato/a com maior idade, não incluído na letra “a”.

## 7. Dos Recursos

7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFBA, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo 5.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “*Recurso Seleção Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal – Nome do/a candidato/a*”, para o e-mail [selecaoegpm@gmail.com](mailto:selecaoegpm@gmail.com), deste edital.

7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os/as candidatos/as.

7.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

7.6. A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 8. Da Matrícula

8.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no *site*: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), após a publicação do resultado do Processo Seletivo.

8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os

atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE/UFBA, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

## 9. Das Disposições Finais

- 9.1. A UFBA não se obriga a ofertar o curso no Polo com **menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados/as**.
- 9.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).
- 9.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 26 de julho de 2024.



Superintendente de Educação a Distância  
e  
Coordenadora Geral UAB/UFBA

## Anexo 1

### Quadro de Vagas

<b>Público-alvo: Agentes públicos</b>					
Polos	Total de vagas	Agentes públicos ampla concorrência	Agentes públicos negros	Agentes públicos com deficiência	Agentes públicos pertencentes a outras cotas*
Alagoinhas	30	15	9	3	3
Feira de Santana	30	15	9	3	3
Guanambi	30	15	9	3	3
Salvador (Periperi)	30	15	9	3	3
Serrinha	30	15	9	3	3

\*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade



**Anexo 2**  
**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº,  
\_\_\_\_\_, (formação) \_\_\_\_\_, residente na (endereço)  
\_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, venho por meio deste,  
declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento  
(passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polo de -  
\_\_\_\_\_, para participar dos encontros presenciais do *CURSO DE*  
*ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, ofertado pela Universidade Federal  
da Bahia.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do/a Candidato/a

**Anexo 3****Barema da Análise Curricular**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Graduação</b>	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	<b>4,0</b>
<b>Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.</b>	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	<b>4,0</b>
<b>Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros na área do curso ou áreas afins.</b>	0,5 por artigo (Máximo dois artigos)	<b>1,0</b>
<b>Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.</b>	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	<b>1,0</b>
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

**Anexo 4****Barema da Carta de Intenção**

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 5.4 letra “c”, deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	4,0
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>

## Anexo 5

### Cronograma

Data	Atividade
26/07/24	Publicação do Edital
29/07/24 à 07/08/24	Período de inscrição.
12/08/24	Divulgação da homologação das inscrições
13 e 14/08/24	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
16/08/24	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
05/09/24	Divulgação do resultado do processo seletivo
06 e 07/09/24	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
12/09/24	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo Resultado final
13/09/24 e 14/09/24	Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação
19/09/24	Processo de Heteroidentificação